



Processo nº: 0006183-83.2021.8.16.7000

### Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: VARA CRIMINAL E ANEXOS DE SÃO MATEUS DO SUL -  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1-INFORMAÇÕES GERAIS</b>
<b>1.1-Juiz Titular</b>  <b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> Ricardo Piovesan <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 2014-06-10 00:00:00.0 <b>Matrícula do Funcionário/Servidor:</b> 17688
<b>1.1.1-Data em que assumiu:</b> 2021-03-26 00:00:00.0
<b>1.2-Juiz Anterior</b>  <b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> Rodrigo da Costa Franco <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 2013-05-09 00:00:00.0 <b>Matrícula do Funcionário/Servidor:</b> 17027
<b>1.3-Juiz Substituto</b>
<b>1.3.1-Data em que assumiu</b> 2020-01-20 00:00:00.0
<b>2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA</b>
<b>2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:</b>  <b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> Kelli Mari Gugelmin <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 1995-04-25 00:00:00.0 <b>Matrícula do Funcionário/Servidor:</b> 9133



**2.2-Relação de Analistas Judiciários:**

**Nome do Funcionário/Servidor:** Rosalba Stival Corradi **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-06-25 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52486

**2.3-Relação de Técnicos Judiciários:**

**Nome do Funcionário/Servidor:** Willian Soares **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-06-11 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51264

**Nome do Funcionário/Servidor:** Sirlene Pabis **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-11-28 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 14867

**2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:**

**2.5-Relação de Estagiários:**

**Nome do Funcionário/Servidor:** Eduardo Perrelli Tosin **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-02-19 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 257281

**Nome do Funcionário/Servidor:** Sttefhanie Mussi de Moraes **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-11-19 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 277286

**Nome do Funcionário/Servidor:** Vinicius Rosoha Pereira **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-02-23 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 277214

**Nome do Funcionário/Servidor:** Ariane Zakcheski da Silva **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-04-06 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 277860

**Nome do Funcionário/Servidor:** Camily Sthefane Zelinski **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-03-12 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 277779

**Nome do Funcionário/Servidor:** Gabriely de Lima **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-02-23 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 277196

**Nome do Funcionário/Servidor:** Denise Aparecida Castro Sereniski **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-08-19 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 272528

**Nome do Funcionário/Servidor:** Richely Serpe de Lima **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-03-09 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 246052

**2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):**

**2.7-Relação de Oficiais de Justiça:**

**2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :**

**2.9-Relação de Funcionários Juramentados:**

**2.10-Relação de Funcionários Celetistas:**



**2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanã é adequado?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Verificou-se que o quadro funcional da unidade apresenta defasagem. O número atual de servidores é inferior em 2 servidores ao estabelecido no Decreto Judiciário nº 761/2017 e causa prejuízo à efetividade da prestação jurisdicional, conforme analisado em ata. Ressalta-se que a Unidade tenta contornar a situação com a atuação de 8 estagiários mais um cedido pelo Gabinete, contudo, não tal medida, como analisado em ata, não é suficiente.

**3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO**

**3.1-Relação de Assistentes do Juiz:**

**Nome do Funcionário/Servidor:** Bruna Przywitowski Leal **Data de Assunção do**

**Funcionário/Servidor:** 2014-12-12 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 18061

**Nome do Funcionário/Servidor:** Dalila Justino **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**

**2020-11-25 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20721

**Nome do Funcionário/Servidor:** Thaís Mendes de Azevedo Silva **Data de Assunção do**

**Funcionário/Servidor:** 2019-05-09 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 118001

**3.2-Relação de Estagiários:**

**Nome do Funcionário/Servidor:** Bruno Franco Novakoski **Data de Assunção do**

**Funcionário/Servidor:** 2021-02-23 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 275534

**3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:**

**4--CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**

**Determinações Gerais**

**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

**QUESTÃO / RESPOSTA**

**1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)**

**1.1-Quantidade de processos ATIVOS:**

1826



<b>1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:</b> 8993
<b>1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:</b> 137
<b>1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:</b> 411
<b>1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):</b> 102
<b>1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?</b> Sim
<b>1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: a situação da unidade está regular?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> Conforme consulta ao Projudi, há 540 processos paralisados, o mais antigo desde 21/09/20 (0002161- 85. 2014. 8. 16. 0158). Ressalta- se que, da análise deste mais antigo, não se vislumbrou justificativa aparente para a paralisação, sendo que está aguardando há 10 meses o cumprimento de decisão judicial pela Secretaria, a qual deferiu buscas de bens por meios eletrônicos. Deverá observar doravante o disposto no artigo 180 do Código de Normas do Foro Judicial, regularizar e justificar.
<b>1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: a situação da unidade está regular?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> Conforme consulta ao Projudi, há 125 processos aguardando cumprimento de determinação judicial, o mais antigo desde 21/09/20 (0002161- 85. 2014. 8. 16. 0158). Deverá observar doravante o disposto no artigo 228 do Código de Processo Civil, regularizar e justificar.
<b>2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)</b>
<b>2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> Conforme consulta ao Projudi, há 193 intimações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga decorrida em 05/02/21 (0004015- 41. 2019. 8. 16. 0158). Deverá regularizar e justificar.
<b>2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> Conforme consulta ao Projudi, há 23 citações e 13 intimações aguardando expedição, as mais



antigas ordenadas em 24/03/21 (0000687- 35. 2021. 8. 16. 0158) e 10/05/20 (0001181- 65. 2019. 8. 16. 0158), respectivamente. Deverá regularizar e justificar.

### **3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)**

#### **3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?**

Não

#### **Determinação / Recomendação:**

Conforme consulta ao Projudi, há 591 processos aguardando análise de juntada, o mais antigo desde 07/01/21 (0002573- 74. 2018. 8. 16. 0158). Deverá regularizar e justificar.

#### **3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?**

Não

#### **Determinação / Recomendação:**

Conforme consulta ao Projudi, há 246 processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo desde 13/01/21 (0003349- 45. 2016. 8. 16. 0158). Deverá regularizar e justificar.

#### **3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?**

Não

#### **Determinação / Recomendação:**

Conforme consulta ao Projudi, há 21 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 18/11/20 (0003942- 40. 2017. 8. 16. 0158). Quanto a este citado, frisa-se que se trata de processo prioritário por idade, sendo que não se vislumbrou motivos aparentes para o atraso excessivo no cumprimento da pendência. Deverá regularizar e justificar.

### **4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)**

#### **4.1-Decorso de Prazo: A situação da unidade está regular?**

Não

#### **Determinação / Recomendação:**

Conforme consulta ao Projudi, há 15 pendências ref. a buscas no Infojud; 15 no Renajud; e outras diversas ref. a outros sistemas. Deverá regularizar e justificar.

### **5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)**

#### **5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?**

Não

#### **Determinação / Recomendação:**

Conforme consulta ao Projudi, há 11 Cartas Precatórias enviadas com prazo vencido, a mais antiga cadastrada em 20/11/19. Deverá consultar rotineiramente o andamento das precatórias no intuito de evitar paralisações indevidas e diligenciar junto ao Juízo Deprecado solicitando informações, de tudo certificando no processo.



**5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Conforme consulta ao Projudi, há 5 Cartas Precatórias recebidas com prazo vencido, a mais antiga cadastrada em 10/10/19. Deverá consultar rotineiramente o andamento das precatórias no intuito de evitar paralisações indevidas, impulsionando o processo ou informando ao Juízo Deprecante acerca da sua situação. Deverá observar o prazo de 30 dias para cumprimento, salvo se diversamente especificado pelo Juízo, nos termos do artigo 299, I, do Código de Normas do Foro Judicial.

**6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:**

**6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Conforme consulta ao Projudi, há 21 processos aguardando análise de suspeita de prevenção, o mais antigo distribuído em 19/07/18 (0002232- 48. 2018. 8. 16. 0158). Deverá regularizar e justificar.

**7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:**

**7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?**

193

**7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:**

15. 04. 2021

**7.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?**

86

**7.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09/2019? CJES?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

No que tange aos trabalhos desempenhados pelos Juízes Leigos, deve ser observado o prazo máximo de 10 dias para a devolução dos processos conclusos, conforme o disposto no artigo 64 da Resolução nº 09/2019- CSJEs. Em caso de descumprimento, deve ser aplicado o § 3º do citado artigo ou o artigo 434 do Código de Normas do Foro Judicial. isto porque há 86 processos conclusos com a juíza leiga Gabriela Conceição de Oliveira, o mais antigo desde 20. 08. 2020 (0000977- 21. 2019. 8. 16. 0158).

**8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:**

**8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?**

Não



**Determinação / Recomendação:**

Conforme consulta ao Projudi, inobstante a regularidade das suspensões, nos casos destas serem decorrentes de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, deverá observar o disposto no Ofício- Circular n.º 001/2020/G1V- CJG, no sentido de cadastrar o número do processo paradigma diretamente no Projudi. Isto porque dos 224 processos suspensos por prazo indeterminado, apenas 139 estão regularmente cadastrados nos sobrestamentos. Da amostragem daqueles sem o cadastro, verificou-se que há efetivamente processos suspensos por repetitivos, como o 0003596- 36. 2010. 8. 16. 0158, afeto à RG 265. Similarmente também o 0000243- 51. 2011. 8. 16. 0158. Há também processo sem cadastro de repetitivo já julgado, o 0001046- 53. 2019. 8. 16. 0158, que está suspenso pelo Tema 1051 do STJ, o qual já possui julgamento. Dentre os cadastrados regulamente também há processos com repetitivos já julgados como os vinculados ao RR 958 (3 processos). Portanto, deverá revisar todos os expedientes suspensos, cadastrando- os ou movimentando- os, conforme necessário. Regularizar.

**9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:**

**9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?**

Sim

**10-ALVARÁS JUDICIAIS:**

**10.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Conforme consulta ao Projudi, há 7 alvarás aguardando expedição, o mais antigo ordenado em 18/12/20 (0003010- 52. 2017. 8. 16. 0158). Deverá regularizar e justificar.

**11-DEMAIS CONSTATAÇÕES:**

**11.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?**

Sim

**11.2-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Conforme consulta ao Projudi, verificou-se a inobservância ao disposto no Ofício- Circular nº 08/2012. Assim, deverá promover a imediata exclusão dos localizadores destinados a aguardar conclusão de processos à Magistrada Substituta e justificar.

**12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM**



<b>12.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> Processos analisados nº 0002468- 68. 2016. 8. 16. 0158 (Mov. 70) - aguarda cumprimento de mera intimação do exequente desde 10. 11. 2020; e 0004265- 74. 2019. 8. 16. 0158 (Mov. 73) - aguarda designação de audiência de instrução e julgamento desde 10. 12. 2020. Observar o já orientado no item 1. 8 acima.
<b>12.2-A análise de juntada é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> Processos analisados nº 0001747- 53. 2015. 8. 16. 0158 (Mov 120) - 4 meses para a análise e movimentação; e o 0000363- 26. 2013. 8. 16. 0158 (Mov. 147) 4 meses sem análise e ainda paralisado até o momento. Deverá regularizar e observar o já orientado no item 3. 1 acima.
<b>12.3-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?</b> Sim
<b>13-CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b>
<b>Determinações Gerais</b>

#### JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)</b>
<b>1.1-Quantidade de processos ATIVOS:</b> 113
<b>1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:</b> 599
<b>1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:</b> 17





**1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:**

51

**1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):**

19

**1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?**

Sim

**1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: a situação da unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Conforme consulta ao Projudi, há 12 processos paralisados, o mais antigo desde 04/03/21 (0003264- 88. 2018. 8. 16. 0158). Deverá observar doravante o disposto no artigo 180 do Código de Normas do Foro Judicial, regularizar e justificar.

**1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: a situação da unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Conforme consulta ao Projudi, há 11 processos aguardando cumprimento de determinação judicial, o mais antigo desde 02/06/21 (0001137- 75. 2021. 8. 16. 0158). Deverá observar doravante o disposto no artigo 228 do Código de Processo Civil, regularizar e justificar.

**2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)**

**2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?**

Sim

**2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Conforme consulta ao Projudi, há 42 citações aguardando expedição, a mais antiga ordenadas em 28/11/2018 (0003950- 80. 2018. 8. 16. 0158). Deverá regularizar e justificar.

**3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)**

**3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Conforme consulta ao Projudi, há 44 processos aguardando análise de juntada, o mais antigo desde 21/06/21 (0001753- 55. 2018. 8. 16. 0158). Deverá regularizar e justificar.



**3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Conforme consulta ao Projudi, há 19 processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo desde 28/05/21 (0000443- 09. 2021. 8. 16. 0158). Deverá regularizar e justificar.

**3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?**

Sim

**4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)**

**4.1-Decorso de Prazo: A situação da unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Conforme consulta ao Projudi, há 4 pendências ref. a expedição de Precatórios, o mais antigo desde 09. 04. 2021 (0002564- 49. 2017. 8. 16. 0158) e 7 ref. a expedição de RPV, o mais antigo desde 04. 03. 2021 (0002564- 49. 2017. 8. 16. 0158). Deverá regularizar e justificar. Salienta-se que, com relação aos Precatórios, o prazo limite para inclusão em orçamento considerando o ano de 2022 se esgotou na data de hoje, 1º/07/2021, o que importará em maior delonga no recebimento do crédito devido, bem como na postergação do arquivamento definitivo dos respectivos processos.

**5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)**

**5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?**

Sim

**5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?**

Sim

**6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:**

**6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Conforme consulta ao Projudi, há 25 processos aguardando análise de suspeita de prevenção, o mais antigo distribuído em 23/06/18 (0001927- 64. 2018. 8. 16. 0158). Deverá regularizar e justificar.

**7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:**

**7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?**

20



**7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:**

08. 04. 2021

**7.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?**

8

**7.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09/2019? CJES?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

No que tange aos trabalhos desempenhados pelos Juízes Leigos, deve ser observado o prazo máximo de 10 dias para a devolução dos processos conclusos, conforme o disposto no artigo 64 da Resolução nº 09/2019- CSJEs. Em caso de descumprimento, deve ser aplicado o § 3º do citado artigo ou o artigo 434 do Código de Normas do Foro Judicial. Isto porque o há processos conclusos com a juíza leiga Gabriela Conceição de Oliveira desde 16. 06. 2020, bem como com a Isabela Melo Gomes da Costa desde 08. 02. 2021. Regularizar.

**8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:**

**8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?**

Sim

**9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:**

**9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?**

Sim

**10-ALVARÁS JUDICIAIS:**

**10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da unidade está regular?**

Sim

**11-DEMAIS CONSTATAÇÕES:**

**11.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?**

Sim

**11.2-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.**

Não



**Determinação / Recomendação:**

Conforme consulta ao Projudi, verificou-se a inobservância ao disposto no Ofício- Circular nº 08/2012. Assim, deverá promover a imediata exclusão dos localizadores destinados a aguardar conclusão de processos ao Magistrado e justificar.

**12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM**

**12.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Processos analisados nº 0000159- 98. 2021. 8. 16. 0158 (Mov. 8) - processo com prioridade por idade, a expedição da citação determinada foi cumprida somente por volta de duas semanas após a ordem; e 0000387- 44. 2019. 8. 16. 0158 (Mov. 55) - houve demora de 2 meses para expedição da RPV. Observar o já orientado no item 1. 8 acima.

**12.2-A análise de juntada é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Processos analisados nº 0001625- 64. 2020. 8. 16. 0158 (Mov. 31) - um mês para análise e movimentação do processo; e 0003921- 93. 2019. 8. 16. 0158 (Mov. 59) - mesma situação do anterior. Observar o já orientado no item 3. 1 acima.

**12.3-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?**

Sim

**13-CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**

**Determinações Gerais**

**JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL**

**QUESTÃO / RESPOSTA**

**1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)**

**1.1-Quantidade de processos ATIVOS:**

695

**1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:**



2283
<b>1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:</b> 1
<b>1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:</b> 4
<b>1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):</b> 0
<b>1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?</b> Sim
<b>1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: a situação da unidade está regular?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> Conforme consulta ao Projudi, há 33 processos paralisados, o mais antigo desde 18/05/21 (0000362- 31. 2019. 8. 16. 0158). Deverá observar doravante o disposto no artigo 180 do Código de Normas do Foro Judicial, regularizar e justificar.
<b>1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: a situação da unidade está regular?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> Conforme consulta ao Projudi, há 26 processos aguardando cumprimento de determinação judicial, o mais antigo desde 14/10/20 (0000824- 85. 2019. 8. 16. 0158). Deverá observar doravante o disposto no artigo 228 do Código de Processo Civil, regularizar e justificar.
<b>2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)</b>
<b>2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?</b> Sim
<b>2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?</b> Sim
<b>3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)</b>
<b>3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?</b> Sim
<b>3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?</b> Sim



<b>3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?</b>
Sim
<b>4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)</b>
<b>4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?</b>
Sim
<b>5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)</b>
<b>5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?</b>
Sim
<b>5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?</b>
Sim
<b>6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:</b>
<b>6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?</b>
Sim
<b>7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:</b>
<b>7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?</b>
120
<b>7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:</b>
25/05/2021
<b>8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:</b>
<b>8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?</b>
Sim
<b>9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:</b>
<b>9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?</b>
Sim
<b>10-ALVARÁS JUDICIAIS:</b>



<b>10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da unidade está regular?</b> Sim
<b>11-SISTEMA eMANDADO:</b>
<b>11.1-A unidade procede à regular alimentação do Sistema eMANDADO?</b> Sim
<b>12-TRANSAÇÕES PENAIS, BENEFÍCIOS, SUSPENSÕES CONDICIONAIS DO PROCESSO</b>
<b>12.1-Todas as transações penais, suspensões condicionais (art. 89 da Lei nº 9.099/95), entre outras medidas, estão cadastradas no processo?</b> Sim
<b>12.2-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos termos de comparecimentos individualizados assinados pelos réus?</b> Sim
<b>12.3-Extraído o relatório, não constam atrasos ou medidas sem cumprimentos gerados?</b> Sim
<b>13- APREENSÕES</b>
<b>13.1-Todas as apreensões, inclusive as substâncias entorpecentes e explosivas, estão cadastradas de forma completa e individualizada no sistema PROJUDI, independentemente dos bens não terem sido encaminhados ao Juízo?</b> Sim
<b>13.2-Todas as apreensões à disposição do Juízo estão identificadas com etiquetas emitidas pelo PROJUDI, devidamente fixadas de forma a prevenir deteriorações ou perdas de informações?</b> Sim
<b>13.3-Em relação às substâncias entorpecentes e explosivos, obrigatoriamente, consta a quantidade discriminada da apreensão?</b> Sim
<b>13.3-Todos os valores, inclusive as moedas estrangeiras após a conversão em moeda nacional, estão depositados em contas vinculadas ao Juízo, e cadastrados como apreensão, não como depósito judicial (inerente às fianças)? Moeda falsa e cheques são cadastrados como objetos?</b> Sim
<b>13.4-No cadastro dos veículos, constam todos os dados de identificação disponíveis no</b>



**procedimento investigatório/processo, com a designação do local, do depositário e do valor do bem?**

Sim

**13.5-A destinação das apreensões é formalizada no sistema PROJUDI, com a formação dos pedidos de providências: para remessa de armas e munições ao Ministério do Exército; para destruição de objetos; para doação de objetos; e para leilão de bens?**

Sim

**13.6-No cadastro das apreensões, a Unidade correicionada procede a vinculação dos documentos inerentes, bem como realiza o cadastro no SNBA, conforme determinam os artigos 666 e 669 do Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Conforme consulta ao Projudi, há 60 apreensões ativas sem cadastro no SNBA e 26 sem documentação vinculada. Regularizar.

**14-DEMAIS CONSTATAÇÕES:**

**14.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?**

Sim

**14.2-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.**

Sim

**15-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM**

**15.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Processos analisados nº 0000001- 77. 2020. 8. 16. 0158 (Mov. 14) - em torno de duas semanas para abrir vista ao Ministério Público, diligência esta determinada com urgência pelo juízo; e o 0000209- 61. 2020. 8. 16. 0158 (Mov. 18) - situação similar a anterior. Observar o já orientado no item 1. 8 acima.

**15.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Processos analisados nº 0002237- 36. 2019. 8. 16. 0158 (Mov. 40) - dois meses para cumprimento de diligência em decisão judicial e movimentação processual; e o 0001364- 36. 2019. 8. 16. 0158 (Mov. 30) - 1 mês para envio de carta precatória. Observar o já orientado no item 3. 1 acima.





<b>15.3-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?</b> Sim
<b>16-CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b>
<b>Determinações Gerais</b>

#### APONTAMENTOS FINAIS

<b>Determinações:</b>
<p>1. UNIDADE JUDICIÁRIA:</p> <p>I. Registre- se, inicialmente, que os dados coletados para o levantamento desta Correição foram extraídos do Projudi em 1º. 07. 2021.</p> <p>A Unidade Judiciária apresenta negativa gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise geral e por amostragem.</p> <p>Em comparação com a situação constatada na última Correição- Geral realizada na Secretaria, em 07. 03. 2018, houve igualmente piora nos trabalhos.</p> <p>Alguns números da produtividade durante o período correicionado:</p> <p>a) Intimações postadas pela Secretaria: 1609 (Jecrim); 22930 (Jeciv); 3629 (Jefaz).</p> <p>b) OFÍCIO expedido pela Secretaria: 771 (Jecrim); 957 (Jeciv); 143 (Jefaz).</p> <p>c) MANDADO expedido pela Secretaria: 795 (Jecrim); 1997 (Jeciv); 22 (Jefaz).</p> <p>d) Análises de juntada realizadas pela Secretaria: 13360 (Jecrim); 35628 (Jeciv); 6687 (Jefaz).</p> <p>e) Retornos de conclusão analisados: 3152 (Jecrim); 9815 (Jeciv); 1633 (Jefaz).</p>



f) Processos distribuídos: 1208 (Jecrim); 2591 (Jeciv); 354 (Jefaz).

g) Processos arquivados (definitivos): 974 (Jecrim); 2325 (Jeciv); 463 (Jefaz).

Assim, a Secretaria deve atentar-se aos prazos legais de cumprimento de diligências, precipuamente no que tange ao cumprimento de decisões judiciais, análises de juntadas, expedições de atos, cumprimento de diligências nos sistemas eletrônicos e do efetivo controle dos processos suspensos, pontos estes que necessitam de atenção especial, de acordo com o analisado em ata.

Ainda, recomenda-se a observação do Decreto Judiciário nº 382/2020 ( <https://www.tjpr.jus.br/legislacao-atos-normativos/-/atos/documento/4607641> ), de 19 de agosto de 2020, que padroniza o procedimento a ser adotado para o pagamento de Obrigações de Pequeno Valor, bem como correlatas impugnações, expedições e comunicações ao ente devedor, sendo que a aplicação destas regras é desde a data da publicação da normativa, conforme seu art. 9º. Esta recomendação decorre da análise por amostragem de processos em trâmite na Unidade (por exemplo o 0002922- 77. 2018. 8. 16. 0158), da qual se extrai a inobservância à normativa em comento. Similarmente, observar o Decreto 520/2020 no que tange à expedição de Precatórios.

Quanto às irregularidades notadamente identificadas pela situação pandêmica excepcional, verifica-se que estas são decorrentes das restrições estabelecidas pelos diversos Decretos Judiciários já expedidos no intuito da prevenção ao COVID- 19. Apesar destes limites, veja-se que, em determinadas normativas (como por exemplo o Decreto Judiciário 513/2020), havia a possibilidade inclusive da continuidade das realizações de audiências na modalidade semipresencial, nos feitos de qualquer natureza, quando impossível de ser efetivada a modalidade virtual. Tais hipóteses de continuação do processo por outros meios que não aquele presencial deverão ser avaliadas com critério pela Unidade, conforme cada situação específica.

Inclusive, deve-se ter atenção ao disposto no atual art. 3º do Decreto Judiciário 327/2021, no intuito de, antes de se proceder à suspensão de processo por impossibilidade de cumprimento, se esgotar todas as possibilidades alternativas, mormente aquelas expressas na Resolução 354/2020 do CNJ, dentre outras eventualmente análogas.

Ainda, no JEC constam 3 processos em arquivo provisório: 0003597- 21. 2010. 8. 16. 0158; 0003725- 31. 2016. 8. 16. 0158; e 0003600- 05. 2012. 8. 16. 0158. Da análise destes, somente do último citado é possível extrair justificativa para o arquivamento provisório, uma vez que houve determinação judicial para tanto. Apesar disso, o processo está desde 2013 nesta situação e não há elementos que indiquem o acompanhamento da Secretaria sobre sua situação. Os dois outros processos, no entanto, não se vislumbrou o motivo de estarem arquivados provisoriamente. Similarmente, há 14 processos também nesta situação no JEFaz. Em todos os casos, deverá a Secretaria justificar e averiguar a situação.



Conclui-se, portanto, pela avaliação negativa da Secretaria, uma vez que existiram atrasos relevantes nos trabalhos em diversos pontos específicos das atuações. Por conta disso, são necessários aprimoramentos, inobstante a situação da estrutura funcional da Secretaria, tendo em vista a necessidade de maior atenção quanto aos cumprimentos tempestivos de determinações judiciais. Ainda, o balanço do acervo é negativo, uma vez que foram arquivados definitivamente menos processos do que os novos distribuídos, sendo este fator um critério importante de alerta para a Secretaria.

Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 3 (três) funcionários (com a Chefe de Secretaria).

O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação das Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários.

Com efeito, o Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 5 (cinco) servidores: 1 (um) Analista Judiciário e 4 (quatro) Técnicos para a Vara Criminal e Anexos da Comarca de São Mateus do Sul.

Logo, verifica-se que o quadro funcional da Secretaria é deficitário em 2 servidores, o que causa prejuízo nos trabalhos, conforme constatado na ata correicional, mesmo com o apoio de 9 estagiários (um cedido do gabinete).

Verificou-se ainda a atuação nos Juizados do Analista Judiciário Eduardo Bittencourt de Paula (constou no Anexo C também), que conforme o Hércules está lotado na Comarca de Rebouças (Exemplo 0000007- 50. 2021. 8. 16. 0158 e 0000013- 33. 2016. 8. 16. 0158). Similarmente, a atuação do Técnico Judiciário Cléber Venâncio Rossi (não constou no Anexo C) que atualmente está lotado, no Hércules, na Comarca da Lapa (0000013- 33. 2016. 8. 16. 0158).

Salienta-se ainda a informação prestada pela Unidade de Atuação Especial no SEI - Kit Correicional, de que, apesar de inexistir atuação da Força Tarefa nem previsão para tanto:

"Entretanto, os Juizados Especiais da Comarca estão na lista apresentada pelo NEMOC, no expediente SEI 0040620- 46. 2021. 8. 16. 6000, de unidades judiciárias com menores percentuais de cumprimento da Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça (ID 6310301) e, por isso, a sua Vara Criminal e Anexos pode ser incluída no Projeto da Diretriz Estratégica 1 das Metas da Corregedoria Nacional de Justiça. "



## 2. JUÍZO:

I. Concede-se, a partir do recebimento desta ata, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações, regularizando todas as imperfeições eventualmente apontadas.

II. Independente da adoção de outras medidas administrativas, o (a) Magistrado (a) deve acompanhar o trabalho da Serventia e revisar no sistema os cumprimentos antes de determinar a remessa dos autos à Corregedoria- Geral da Justiça.

III. A juntada de certidões e demais documentos, os quais possam conter esclarecimentos, requerimentos ou justificativas devem ser efetuadas nos próprios autos da correição em movimentação autônoma, dispensando-se a comunicação via Mensageiro, SEI ou Carta CGJ.

## 3. CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

I. À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta ata.

II. Igualmente à Supervisão Administrativa para proceder ao encaminhamento de cópia desta ata à Presidência do Tribunal, no intuito da ciência acerca do desfalque funcional relatado no item 2. 11 dos Dados Gerais.

Curitiba 22 julho 2021

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

